PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU — PERNAMBUCO

PMI/GP - Lei Nº 1.673/83 de 25 de agosto de 1983.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de Cr$ 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias:

2. EXECUTIVO
2.1. Gabinete do Prefeito
03070212.005 - Manutenção das Atividades do gabinete
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.000.000,00
2.3. Secretaria de Administração
03070212.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.500.000,00
2.4. Secretaria de Educação e Cultura
08070212.012 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.500.000,00
2.7. Secretaria de Saúde e Assistência Social
13754282.021 - Manutenção dos Serviços Médicos Odontológicos e sociais
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00
2.8. Secretaria de Viação e Obras Públicas
2.8.2. Departamento de Obras e Urbanismo
03070212.032 - Manutenção do Departamento
3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.000.000,00
10583232.033 - Contribuição para a Manutenção da URBI...Cr$ 20.000.000,00
3213 - Contribuições Correntes
T O T A L.....Cr$ 43.000.000,00

Artigo 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo anterior, serão anuladas, total parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

2.7. Secretaria de Saúde e Assistência Social
2.71. Serviço de Saúde e Assistência
13764471.013 - Instalação de Serviços d'água na Rubina, Loteamento Santo Antônio, Ana Albuquerque, Agamenon Magalhães, Três Ladeiras, Ampliação// na Cidade e Distritos.
4110 - Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000,00
2.6. Secretaria da Fazenda
2.6.1. Serviços Fazendários
03080332.019 - Juros, Comissões e outros Encargos de Empréstimos

3262.00 - Outros Encargos de Dividas Contratadas.....Cr$ 13.000.000,00
T O T A L.....Cr$ 43.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 25 de agosto de 1983.

a) Jurandir Beserra Lins
Prefeito.

a) Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.